

SUMÁRIO

I - DIRETORIA	1
II - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA À DIRETORIA DA ANAC	
a) Gabinete	S/A
b) Assessoria Parlamentar	S/A
c) Assessoria de Comunicação Social	S/A
d) Assessoria Técnica	S/A
e) Ouvidoria	S/A
f) Corregedoria	2
g) Procuradoria	S/A
h) Auditoria Interna	S/A
i) Gerência-Geral de Análise e Pesquisa da Segurança Operacional	S/A
j) Assessoria de Imprensa	S/A
III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS	
a) Superintendência de Regulação Econômica e Acompanhamento de Mercado	S/A
b) Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária	5
c) Superintendência de Segurança Operacional	5
d) Superintendência de Aeronavegabilidade	8
e) Superintendência de Relações Internacionais	S/A
f) Superintendência de Capacitação e Desenvolvimento de Pessoas	9
g) Superintendência de Administração e Finanças	10
h) Superintendência de Planejamento Institucional	S/A
i) Superintendência de Tecnologia da Informação	S/A
IV - UNIDADES REGIONAIS	S/A
a) Unidade Regional Porto Alegre	S/A
b) Unidade Regional Recife	S/A
c) Unidade Regional Rio de Janeiro	S/A
d) Unidade Regional São Paulo	S/A
V - ÓRGÃOS COLEGIADOS	
a) Conselho Consultivo	S/A
b) Plenário	S/A

I – DIRETORIA**1 - PORTARIA Nº 873, DE 29 DE ABRIL DE 2011.**

O DIRETOR-PRESIDENTE INTERINO DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 16 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 35, incisos II e VI, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, resolve:

Art. 1º Designar o Superintendente de Administração e Finanças para proceder à verificação da regularidade de forma e dos requisitos legais e regulamentares da prestação de contas da concessão de diárias, passagens e locomoção do Diretor-Presidente e para efetuar os registros decorrentes dessa verificação no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO MAGALHÃES DA SILVEIRA PELLEGRINO

2 - PORTARIA Nº 920, DE 6 DE MAIO DE 2011.

O DIRETOR-PRESIDENTE INTERINO DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 16 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e o inciso II do art. 35 do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, e considerando o disposto na Lei nº 10.871, de 20 de maio de 2004, e na Instrução Normativa nº 52, de 9 de novembro de 2010, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Acompanhamento da Avaliação de Desempenho - CAD da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, composta pelos seguintes membros:

I - representantes da Administração:

- a) Titular: Rigobert Lucht, matrícula nº 0131588;
Suplente: Leonardo Boszczowski, matrícula nº 2440448;
- b) Titular: Rodrigo Flório Moser, matrícula nº 1586708;
Suplente: Tárík Pereira de Souza, matrícula nº 1586807;
- c) Titular: Keli Cristina Costa Araújo, matrícula nº 1150908;
Suplente: Mário Igawa, matrícula nº 2439754;
- d) Titular: Raquel Simão Santos Cozzolino, matrícula nº 1580780;
Suplente: Roberto José Silveira Honorato, matrícula nº 1586787;
- e) Titular: Rafael Pereira Scherre, matrícula nº 1591280;
Suplente: Hildevana Meire da Silva Almeida, matrícula nº 1439467;
- f) Titular: Solange Aires Tavares Monteiro, matrícula nº 1174178;
Suplente: Rosineide Simões de Lima, matrícula nº 1540111;

II - representantes dos servidores:

a) Titular: Luiz Sidney Barros da Cunha, matrícula nº 1580801;
Suplente: Francisco Henrique Dias, matrícula nº 1584824;

b) Titular: Pablo Rafael Coelho Antunes, matrícula nº 1579769;
Suplente: André Luiz Maffezoli Leite, matrícula nº 1584657;

c) Titular: Marcos Simplício Sousa da Silva, matrícula nº 1580964;
Suplente: Erivelton da Silva Santos, matrícula nº 1580452.

Art. 2º O funcionamento da CAD deverá observar o disposto na Instrução Normativa nº 52, de 9 de novembro de 2010.

Parágrafo único. As reuniões da Comissão serão convocadas pelo seu Presidente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO MAGALHÃES DA SILVEIRA PELLEGRINO

II - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA À DIRETORIA DA ANAC**Corregedoria****1 - PORTARIA Nº 909, DE 5 DE MAIO DE 2011.**

O CORREGEDOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005; artigo 30, do Anexo I, do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006; e, ainda, com fundamento no artigo 152, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurada mediante Portaria nº 1221, de 29 de julho de 2010, publicada no BPS nº 30, de 30 de julho de 2010, referente aos Processos Administrativos nº 60800.053793/2007-51, nº 60800.053796/2007-94 e nº 60800.004307/2007-71, ante as razões apresentadas no Ofício nº 12/CPAD, de 28 de abril de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE CHU CHANG

2 - PORTARIA Nº 910, DE 5 DE MAIO DE 2011.

O CORREGEDOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005; artigo 30, do Anexo I, do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006; e, ainda, com fundamento no artigo 152, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurada mediante Portaria nº 1222, de 29 de julho de 2010, publicada no BPS Nº 30, de 30 de julho de 2010, referente ao Processo nº 60800.048860/2008-04 e apenso nº 60800.075141/2008-58, ante as razões apresentadas no Ofício nº 21/CPAD, de 28 de abril de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE CHU CHANG

3 - PORTARIA Nº 911, DE 5 DE MAIO DE 2011.

O CORREGEDOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005; artigo 30, do Anexo I, do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006; com fundamento no artigo 143 c/c 145, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Sindicância Investigativa, designada pela Portaria nº 1769, de 14 de outubro de 2010, publicada no BPS nº 41, de 15 de outubro de 2010, referente ao Processo Administrativo nº 60800.000804/2010-03, ante as razões apresentadas no Ofício nº 23/CS, de 28 de abril de 2011.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE CHU CHANG

4 - PORTARIA Nº 912, DE 5 DE MAIO DE 2011.

O CORREGEDOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005; artigo 30, do Anexo I, do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006; com fundamento no artigo 143 c/c 145, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Sindicância Investigativa, designada Portaria nº 1772, de 14 de outubro de 2010, publicada no BPS nº 41, de 15 de outubro de 2010, referente ao Processo Administrativo 60800.002174/2010-01, ante as razões apresentadas no Ofício nº 21/CS, de 28 de abril de 2011.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE CHU CHANG

5 - PORTARIA Nº 913, DE 5 DE MAIO DE 2011.

O CORREGEDOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005; artigo 30, do Anexo I, do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006; e, ainda, com fundamento no artigo 145, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Investigativa instaurada mediante Portaria nº 1850, de 21 de outubro de 2010, publicada no BPS nº 42, de 22 de outubro de 2010, referente ao Processo Administrativo nº 60800.024398/2010-66 e apenso 60800.024396/2010-77, ante as razões apresentadas no Ofício nº 19/CS, de 28 de abril de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE CHU CHANG

6 - PORTARIA Nº 914, DE 5 DE MAIO DE 2011.

O CORREGEDOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005; artigo 30, do Anexo I, do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006; e, ainda, com fundamento no artigo 145, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Investigativa instaurada mediante Portaria nº 1852, de 21 de outubro de 2010, publicada no BPS nº 42, de 22 de outubro de 2010, referente ao Processo Administrativo nº 60800.008428/2010-97, ante as razões apresentadas no Ofício nº 12/CS, de 28 de abril de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE CHU CHANG

7 - PORTARIA Nº 915, DE 5 DE MAIO DE 2011.

O CORREGEDOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005; artigo 30, do Anexo I, do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006; e, ainda, com fundamento no artigo 145, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Punitiva instaurada mediante Portaria nº 1851, de 21 de outubro de 2010, publicada no

BPS nº 42, de 22 de outubro de 2010, referente ao Processo Administrativo nº 60800.011932/2010-74, ante as razões apresentadas no Ofício nº 10/CS, de 28 de abril de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE CHU CHANG

III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS

Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária

1 - PORTARIA Nº 893, DE 3 DE MAIO DE 2011.

Designa servidor para exercer as prerrogativas de Inspetor de Aviação Civil (INSPAC).

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o art. 41 do Regimento Interno, alterado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União no dia 21 de setembro de 2009, e tendo em vista o disposto na Portaria nº 2.442, de 30 de dezembro de 2010, resolve:

Art.1º Designar como Inspetor de Aviação Civil (INSPAC), o seguinte servidor por ter concluído de forma satisfatória a Capacitação de Treinamento em Local de Trabalho (TLT), conforme exigência da Portaria supracitada:

Nome	Área
Fábio Matsumura	INFRA

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação em Boletim de Pessoal e Serviço.

JORGE ALENCAR FILGUEIRAS VIÉGAS

Superintendência de Segurança Operacional

1 - PORTARIA Nº 886, DE 3 DE MAIO DE 2011.

Designa servidores para exercerem as prerrogativas de Inspetor de Aviação Civil (INSPAC)-Instrutor

O SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA OPERACIONAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 do Regimento Interno, alterado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União no dia 21 de setembro de 2009, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 006, de 20 de março de 2008 e no Programa de Capacitação de Inspectores de Segurança Operacional (PCISOP), resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo para exercerem as prerrogativas de Inspetor de Aviação Civil (INSPAC)-Instrutor, para a realização das instruções e avaliações das atividades relacionadas ao Treinamento em Serviço dos INSPAC-Alunos.

Operações - TRIPULANTE - PILOTO 91 e 135 (OPS3)

DANILO DE LEMOS BOECKEL

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação em Boletim de Pessoal e Serviço.

DAVID DA COSTA FARIA NETO

2 - PORTARIA Nº 887, DE 3 DE MAIO DE 2011.

Designa servidores para Capacitação de Treinamento em Serviço (OJT)

O SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA OPERACIONAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 do Regimento Interno, alterado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União no dia 21 de setembro de 2009, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 006, de 20 de março de 2008 e no Programa de Capacitação de Inspectores de Segurança Operacional, resolve:

Art.1º Designar como Inspetor de Aviação Civil (INSPAC) - Aluno – Operações / Empresa de Transporte Aéreo (OPS1), os seguintes servidores habilitados a cumprir a Capacitação de Treinamento em Serviço (OJT) por aprovação no Curso INSPAC – Operações (OPS), ministrado no período de 04 a 08 de abril de 2011:

ADIEL COSTA BATALHA
ADRIANE MARIA GASPARY
AIRTON SCHEFFER
AMAURI FREITAS DA COSTA
ANDERSON ANDRÉ OLIVEIRA DUARTE
CARLOS ALBERTO SANTOS LEÃO
CELSO VALDOMIRO CENDRA
CLEIDE FAGUNDES ATIENSE
EVANETE BARBOSA MELO
FRANCISCA GONÇALVES MAIA
JOICE CORSO AMANTÉA
JOSIAS MARCOS CARNEIRO DA CUNHA JUNIOR
LAURO NORIYOSHI TERUYA
LEONARDO BISCARO JAPIASSU
LUÍS LOURENÇO DE ABREU
MÁRCIO SCHWINGEL

MARIA CRISTINA CRUZ BRITO FERREIRA
MAURO TEIXEIRA TONELLI
PAULO ROGÉRIO DOS SANTOS GONÇALVES
RONALDO DE OLIVEIRA CAVALCANTI
SUELY CONCEIÇÃO BELFORT DOS SANTOS
SYDNEI BAPTISTINI AMARAL DO FARTO JUNIOR
THIAGO VAZ DA COSTA MILANI

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação em Boletim de Pessoal e Serviço.

DAVID DA COSTA FARIA NETO

3 - PORTARIA Nº 888, DE 3 DE MAIO DE 2011.

Renova o exercício das prerrogativas de Inspetor de Aviação Civil (INSPAC)

O SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA OPERACIONAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 do Regimento Interno, alterado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União no dia 21 de setembro de 2009, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 006, de 20 de março de 2008 e no Programa de Capacitação de Inspectores de Segurança Operacional (PCISOP), resolve:

Art.1º Renovar a designação como Inspetor de Aviação Civil (INSPAC) Operações, os seguintes militares por terem concluído o Curso INSPAC – Operações / Tripulante – Piloto (OPS3) - Reciclagem, realizado no Rio de Janeiro, no período de 22 a 23 de fevereiro de 2011, conforme exigência do Programa de Capacitação de Inspectores de Segurança Operacional (PCISOP):

ALEXANDRE PINTO SAMPAIO
CARLOS ALBERTO DE MATTOS BENTO
CARLOS ANTÔNIO MOTTA DE SOUZA
FABIO BURGOS ROSA
JOÃO ROBERTO CAMPOS ELIA
JOSÉ AUGUSTO FERREIRA PEREIRA
JURACI MUNIZ DE SANTANA JÚNIOR
LUIZ ROGÉRIO DA NAVE E CASTRO
MARCELO CELSO MENDONÇA BESSA
MARCO ANTÔNIO SOUZA LEZO
MAURÍCIO ALVES PINTO
MAX ADOLFO NARDES
RICARDO MARTINS PIRES
ROBERTO EUSTORGIO DA SILVA RIBEIRO
ROMUALDO DE FARIAS MELO
TIAGO SCHEEL
VANDERMON VIEIRA COUTO

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação em Boletim de Pessoal e Serviço.

DAVID DA COSTA FARIA NETO

Superintendência de Aeronavegabilidade

1 - PORTARIA Nº 884, DE 3 DE MAIO DE 2011.

Revoga designação de servidor para exercer as prerrogativas de INSPAC Aeronavegabilidade.

O SUPERINTENDENTE DE AERONAVEGABILIDADE DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e IV do art. 99 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, e

Conforme Portaria nº 789 da Agência Nacional de Aviação Civil, de 20 de abril de 2011, publicada em Diário Oficial da União nº 77, de 25 de abril de 2011, resolve:

Art. 1º Revogar a designação de Alberto Shiniti Takeda para exercer as prerrogativas da função de INSPAC Aeronavegabilidade, tendo em vista a concessão de aposentadoria voluntária.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DINO ISHIKURA

2 - PORTARIA Nº 885, DE 3 DE MAIO DE 2011.

Declara proficiência de INSPAC Aeronavegabilidade de acordo com área de atuação.

O SUPERINTENDENTE DE AERONAVEGABILIDADE DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e IV do art. 99 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, e

Considerando o disposto nos parágrafos 1.3 e 2.1.2(b) (3), ambos do MPR-040, os quais orientam quanto à formação modular do INSPAC Aeronavegabilidade, resolve:

Art. 1º Declarar como proficientes os seguintes INSPAC Aeronavegabilidade, após conclusão da Capacitação em Serviço – CAS, conforme área de aplicabilidade e datas de conclusão:

VISTORIA DE AERONAVES RBHA 91		
Nome do INSPAC	Credencial	A contar de:
FRANCINALDO DE OLIVEIRA QUEIROZ JUNIOR	A-1605	17/03/2011
LEANDRO ALVES RODRIGUES	A-1730	30/03/2011
MARIO CESAR LUCENA CASTELLO BRANCO	A-1736	19/11/2010
SILVIO MARCELINO DE OLIVEIRA FILHO	A-1227	05/04/2011

VISTORIA DE AERONAVES RBAC 135		
Nome do INSPAC	Credencial	A contar de:
FRANCINALDO DE OLIVEIRA QUEIROZ JUNIOR	A-1605	17/03/2011
LEANDRO ALVES RODRIGUES	A-1730	30/03/2011
MARIO CESAR LUCENA CASTELLO BRANCO	A-1736	19/11/2010
SILVIO MARCELINO DE OLIVEIRA FILHO	A-1227	05/04/2011
VISTORIA DE AERONAVES RBAC 121		
Nome do INSPAC	Credencial	A contar de:
LEANDRO ALVES RODRIGUES	A-1730	30/03/2011
SILVIO MARCELINO DE OLIVEIRA FILHO	A-1227	05/04/2011
AUDITORIA DE EMPRESA AÉREA RBAC 121		
Nome do INSPAC	Credencial	A contar de:
ROBSON RIBEIRO DA SILVA	A-0674	08/04/2011
INSPEÇÃO DE RAMPA		
Nome do INSPAC	Credencial	A contar de:
MARIO CESAR LUCENA CASTELLO BRANCO	A-1736	19/11/2010

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DINO ISHIKURA

Superintendência de Capacitação e Desenvolvimento de Pessoas

1 – CURSO INSPAC INFRAESTRUTURA – ATUALIZAÇÃO

A Superintendência de Capacitação e Desenvolvimento de Pessoas, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 71 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº.180, Seção 1, pág. 30, do dia 21 de setembro de 2009, com redação dada pela Resolução nº 119, de 3 de novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº. 210, Seção 1, págs. 2 e 3, do dia 4 de novembro de 2009, torna público que:

ANALEE CONCEIÇÃO LOPES DA VEIGA
 CÉSAR AUGUSTO DA FONSECA LESSA
 DANILO FIANI BRAGA
 DIVINO WELLINGTON DIAS FERREIRA
 FRANCESCO POMPOSELLI
 GUILHERME ANTONIO DE SABOYA GOUVEIA
 HERBERTH CARVALHO GUEDES DOS REIS
 JANISON CAMPOS MENEZES
 JOSÉ BATISTA ALVES NETO
 LUZIA GLORIA CAVADAS PACHECO
 MARCELO CAMPOS VERSIANI

MARCELO DE CANOSSA MACEDO
 MARCELO HENRIQUE DA SILVEIRA
 MARCELO KOITI ASAKURA
 MARIANA MORAES DE SOUZA
 RENATO SILVA PINTO DO NASCIMENTO
 RONALDO FERNANDES NOGUEIRA DE ARAUJO
 TÁRIK PEREIRA DE SOUZA

concluíram o curso INSPAC INFRAESTRUTURA - ATUALIZAÇÃO, realizado no Rio de Janeiro, com carga horária de 19 horas-aula, no período de 25 a 27 de abril de 2011.

PAULO HENRIQUE DE NORONHA LUZ TRINDADE

Superintendência de Administração e Finanças

1 - PORTARIA Nº 851, DE 29 DE ABRIL DE 2011.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XX do art. 79 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações introduzidas pelas Resoluções nº 114, de 29 de setembro de 2009, nº 119, de 3 de novembro de 2009, nº 132, de 12 de janeiro de 2010, nº 142, de 09 de março de 2010, e nº 148, de 17 de março de 2010, o inciso XI do artigo 1º da Portaria ANAC nº 306, de 25 de março de 2009 e a Portaria ANAC nº 764, de 15 de abril de 2011, combinados com o art. 98, § 1º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e tendo em vista o contido no processo nº 60800.070975/2011-72, resolve:

Art. 1º Conceder horário especial de estudante ao servidor DANILO MORAIS DOS SANTOS, Técnico Administrativo, SIAPE nº 1702156, lotado na Gerência Técnica de Gestão da Informação da Superintendência de Administração e Finanças, no período de 21 de março de 2011 a 19 de julho de 2011, conforme proposta de compensação de horário abaixo:

	2ª. Feira	3ª. Feira	4ª. Feira	5ª. Feira	6ª. Feira
Entrada	-	-	-	-	08h00
Saída	-	-	-	-	10h00
	10h00	08h00	12h00	08h00	12h00
	12h00	12h00	13h00	12h00	13h00
Intervalo	Das 12h00 às 13h00	Das 12h00 às 13h00	Das 13h00 às 14h00	Das 12h00 às 13h00	Das 13h00 às 14h00
Entrada	13h00	13h00	14h00	13h00	14h00
Saída	19h00	18h00	19h00	18h00	19h00
Jornada Diária	8h	9h	6h	9h	8h
Jornada Semanal					40 h

Art. 2º O horário especial de estudante deverá coincidir com o calendário escolar e seu cumprimento será comprovado mediante registro em folha de frequência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBERTO EDUARDO ROMEIRO JUNIOR

2 - PORTARIA Nº 852, DE 29 DE ABRIL DE 2011

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do art. 79 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, e o constante no Processo nº 60800.69734/2011-81, resolve:

Art. 1º - Conceder ao servidor PEDRO PAULO PEREIRA DE MELLO, Administrador, Classe S, Padrão III, matrícula SIAPE nº 0209940, 1 (um) quinquênio de licença prêmio por assiduidade, a que faz jus, adquirido no período de 22 de março de 1989 a 15 de outubro de 1996.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBERTO EDUARDO ROMEIRO JÚNIOR

3 - PORTARIA Nº 853, DE 29 DE ABRIL DE 2011.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do art. 79 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, e o constante no Processo nº 60800.69734/2011-81, resolve:

Art. 1º Conceder ao servidor PEDRO PAULO PEREIRA DE MELLO, Administrador, Classe S, Padrão III, matrícula SIAPE nº 0209940, o usufruto de 2 (dois) meses de licença prêmio por assiduidade no período de 02/05 a 30/06/2011, referente aos 4 (quatro) quinquênios a que faz jus, adquiridos no período de 26/03/1974 a 15/10/1996.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBERTO EDUARDO ROMEIRO JÚNIOR

4 - PORTARIA Nº 854, DE 29 DE ABRIL DE 2011.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 79, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar o servidor GUILHERME HAGEL, matrícula SIAPE nº 1585815, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (61) 3314-4120, para responder como Fiscal Titular pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 015/ANAC/2011, firmado com a empresa PAPER HOUSE DECORAÇÕES LTDA., CNPJ nº 24.933.541/0001-30, cujo objeto consiste no fornecimento e instalação de cortina tipo painel, em tecido blackout, na Sede da Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC), em Brasília.

Art. 2º Designar o servidor CARLOS HIROAKI OBA, matrícula SIAPE nº 1737015, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (61) 3314-4551, para responder como Fiscal Substituto pelo acompanhamento e fiscalização do citado Contrato, nos impedimentos eventuais do Titular.

Art. 3º As atribuições do Fiscal de Contrato estão previstas no Capítulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 653, de 29 de abril de 2010, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço V.5 nº 17, de 30 de abril de 2010.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

ALBERTO EDUARDO ROMEIRO JUNIOR

5 - PORTARIA Nº 874, DE 29 DE ABRIL DE 2011. (*)

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, e tendo em vista o art. 6º do Decreto nº 5.992, de 19 de dezembro de 2006, e o inciso IV do art. 15 da Instrução Normativa ANAC nº 2, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Publicar a relação de viagens nacionais e internacionais, realizadas pelos servidores e colaboradores desta Agência, no mês de março de 2011, referentes à participação em reuniões de trabalho, fiscalizações, visitas técnicas, audiências públicas, auditorias e eventos, conforme informações detalhadas no anexo a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(*) Ver tabela integral em anexo ao BPS.

ALBERTO EDUARDO ROMEIRO JUNIOR

6 - PORTARIA Nº 889, DE 3 DE MAIO DE 2011.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 79, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar a servidora MARA RÚBIA OLIVEIRA SANTOS, matrícula SIAPE nº 214290, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (92) 2129-7856, para responder como Fiscal Titular pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 18/ANAC/2011, firmado com a empresa AMAZONAS SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA. EPP., CNPJ nº 08.342.262/0001-46, que tem por objeto a prestação de serviços de vigilância armada, a ser realizado de forma contínua nas dependências da Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC), localizada em Manaus/AM.

Art. 2º Designar a servidora DARCY BICHARRA, matrícula SIAPE nº 214282, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (92) 2129-7811, para responder como Fiscal Substituto pelo acompanhamento e fiscalização do citado Contrato, nos impedimentos eventuais do Titular.

Art. 3º As atribuições do Fiscal de Contrato estão previstas no Capítulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 653, de 29 de abril de 2010, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço V.5 nº 17, de 30 de abril de 2010.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

ALBERTO EDUARDO ROMEIRO JUNIOR

7 - PORTARIA Nº 902, DE 4 DE MAIO DE 2011.

O GERENTE TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SUBSTITUTO DA UNIDADE REGIONAL RIO DE JANEIRO – GTAF/RJ/SAF/ANAC, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 866, de 02 de maio de 2011 c/c o inciso II do art. 20, da Instrução Normativa nº46, de 28 de julho de 2010, resolve:

Art. 1º Autorizar os servidores, FRANCISCO CLÉBER MACHADO, SIAPE nº 0210109 - CPF: ***.***.***-**, MARCIO LUIZ DEODORO KELLY, SIAPE nº 0207532 CPF: ***.***.***-**, MARCO CEZAR FERREIRA GUSMAO, SIAPE nº 17859591 CPF: ***.***.***-**, MARCO DA SILVA ANDRADE, SIAPE nº 1725580 CPF: ***.***.***-**, RODRIGO CAVALCANTE NUNES MORAES, SIAPE nº 1737478 CPF: ***.***.***-**, CARLOS HENRIQUE BERNARDO, SIAPE nº 1742748 – CPF: ***.***.***-**, a conduzirem veículo de propriedade desta Agência no âmbito da Unidade Regional Rio de Janeiro, para uso exclusivo em serviço, dentro de sua categoria e no prazo de validade de sua respectiva CNH.

Art. 2º A autorização tem validade por 1 (um) ano.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO ANTONIO MAZZEO DE LIMA

8 - PORTARIA Nº 916, DE 5 DE MAIO DE 2011.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso X do art. 79 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com alterações posteriores, e o constante na Portaria ANAC nº 1.852, de 08 de outubro de 2009, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo em substituição aos constantes do Anexo I da Portaria nº 1.559, de 17 de setembro de 2010, e da Portaria nº 2.116, de 25 de novembro de 2010, para responderem pelo acompanhamento e fiscalização dos Convênios, referentes ao Projeto de Bolsas para a Formação de Jovens Pilotos para a Aviação Civil:

a) I – Convênio nº 011/ANAC/2009 – Aeroclubes de Porto Nacional
b) a) Fiscal Titular SCD: EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR, matrícula SIAPE nº 1650925;
b) Fiscal Substituto SCD: CLECIOS VINICIUS BATISTA E SILVA, matrícula SIAPE nº 1586690.

II – Convênio nº 013/ANAC/2009 – Aeroclubes de Juiz de Fora

a) Fiscal Titular SCD: RODRIGO MOTA NARCIZO, matrícula SIAPE nº 1548185;
b) Fiscal Substituto SCD: EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR, matrícula SIAPE nº 1650925.

III – Convênio nº 017/ANAC/2009 – Aeroclubes do Ceará

a) Fiscal Titular SCD: CLECIOS VINICIUS BATISTA E SILVA, matrícula SIAPE nº 1586690;
b) Fiscal Substituto SCD: EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR, matrícula SIAPE nº 1650925.

Art. 2º As atribuições dos Fiscais dos Convênios estão previstas no art. 51 da Portaria Interministerial nº 127, de 29 de maio de 2008, no Termo de Convênio celebrado e na Cartilha de Fiscalização do Projeto.

Art. 3º Permanecem inalterados, no âmbito dos referidos Convênios, os fiscais de acompanhamento da Superintendência de Administração e Finanças – SAF.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá efeitos até o término do prazo da vigência dos respectivos Convênios.

ALBERTO EDUARDO ROMEIRO JUNIOR

Ana Carolina Pires da Motta
Chefe da Assessoria Técnica Substituta

Formatado: Recuo: Primeira linha: cm, Sem marcadores ou numeração Hifenizar